



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tomar do Geru, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do Pregoeiro do Município no Processo Licitatório abaixo discriminado:

Processo: Pregão Presencial nº 007/2019/PMTG - SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.

Empresas Vencedoras: ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI – ME - CNPJ: 23.348.316/0001-74, Vencedor dos Itens: 01, 05, 25, 35, 36, 38, 44, 52, 53, 55, 57, 59, 68, 71, 72, 75, 77, 81, 83, 85, 88, 90, 91, totalizando o valor estimado de R\$. 105.883,70 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos), a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA – ME - CNPJ: 19.197.721/0001-61**, Vencedor dos Itens: 02, 03, 13, 14, 21, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 73, 74, 87, 93, 99, 103, totalizando o valor estimado de R\$. 55.268,45 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **ARAUJO & FILHA LTDA – EPP - CNPJ: 01.411.301/0001-70** Vencedor dos Itens: 04, 12, 17, 19, 20, 23, 54, 58, 60, 70, 76, 84, 89, 95, 96, 98, 100, 101, 104, 106, 107, 109, totalizando o valor estimado de R\$. 47.906,00 (quarenta e sete mil novecentos e seis reais), a empresa **JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA – EPP - CNPJ: 32.749.202/0001-27**, Vencedor dos Itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 22, 24, 28, 31, 41, 45, 46, 62, 78, 79, 80, 82, 86, 92, 94, 102, 105, totalizando o valor estimado de R\$. 58.156,70 (cinquenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide este Município **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/PMTG - SRP** e o objeto da licitação as empresas vencedoras do certame supramencionada, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/02.

Tomar do Geru/Se, 05 de abril de 2019.

Pedro Silva Costa Filho
Prefeito

